

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 6297/989/20 Poder LEGISLATIVO Município Pinhalzinho

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

**Período** 04/2021

**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

**Responsável** José Ricardo Kiota

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 154.924.388-83

**Período de Gestão** 01/01/2021 a dado não informado

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

# 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

#### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	4	2021

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

### 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2020	R\$ 1.001.448,80	R\$ 40.573.759,12	2,4682%	6,0000%
8/2020	R\$ 1.022.821,55	R\$ 42.745.791,66	2,3928%	6,0000%
12/2020	R\$ 1.040.980,64	R\$ 44.139.107,99	2,3584%	6,0000%
4/2021	R\$ 1.037.079,09	R\$ 46.896.253,69	2,2114%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

# 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

#### 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período	Movimento do Período		Saldo Para o	
Nomenciatura	Anterior	Inscrição	Baixa	Período Seguinte	
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 42.594,31	R\$ 31.850,77	R\$ 10.743,54
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 17.662,83	R\$ 15.293,47	R\$ 2.369,36
Outros	R\$ 0,00	R\$ 399.387,76	R\$ 371.218,44	R\$ 28.169,32
Total	R\$ 0,00	R\$ 459.644,90	R\$ 418.362,68	R\$ 41.282,22

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 18/06/2021 Hora da Geração: 22:04:20